



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

Instituí, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal das Feiras Livres”.

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o “Dia Municipal das Feiras Livres”, a ser comemorado anualmente no dia 25 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022.

HÉLIO GUABIRABA
Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Hélio Guabiraba.
Proposição eletrônica P176606590/11691. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

JUSTIFICATIVA

O Município do Recife possui sob Administração da Companhia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB) 17 feiras livres, somando 2.900 bancas. As feiras têm espaço para todos os gostos e tipos. E chamam a atenção pela simpatia dos frequentadores e vendedores.

No Brasil, as feiras livres tiveram início no período colonial com a comercialização dos produtos externos que eram transportados pelos navios. A feira livre é uma manifestação da cultura urbana brasileira que se mantém apesar do crescente avanço do desenvolvimento do comércio, pois cada vez mais o consumidor tem acesso a hipermercados e sacolões, inclusive a compras virtuais, com todo conforto e comodidade que inclui o horário flexível e até mesmo facilidades de pagamento. Mesmo assim, a feira livre continua “viva”, tanto nas pequenas como nas grandes cidades, em todos os bairros, seja na periferia ou em bairros nobres.

A feira livre tem caráter diversificado, onde circulam pessoas de todos os tipos, sejam vendedores, compradores ou simples transeuntes. Lá, existe não apenas o comércio de frutas, legumes, verduras ou outros itens alimentícios, mas também ambulantes, transportadores, comércio e prestação de serviços de outros itens que visam atender a diversas demandas. É ainda um dos espaços onde há contato direto com a comunidade.

Há também a característica democrática, já que se encontram todos os tipos de comerciantes nas feiras, desde o grande feirante, distribuidor de alimentos, até os pequenos produtores, que veem nas feiras livres a única forma de distribuir seus produtos. Ademais, vale mencionar as pessoas que a frequentam, já que a feira é acessível e visitada por pessoas de diferentes origens, independente de classe econômica ou social. Cabe a cada Município legislar sobre feiras livres.

O dia 25 de agosto foi escolhido por ser a data em que é comemorado o “Dia do Feirante” e também por ser a data em que aconteceu a primeira feira livre no Brasil.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de Março de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR HÉLIO GUABIRABA

HÉLIO GUABIRABA

Vereador - PSB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Hélio Guabiraba.
Proposição eletrônica P176606590/11691. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

